

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Relator _____

Revisor _____

3.1.961



Res. 87-
PROCESSO N.º 092/61=

Iniciado em _____

Arquivado em 28.8.61

ANDAMENTO	DESP.	DATA
		/ /
		/ /
		/ /
		/ /
		/ /

C A M A R A M U N I C I P A L

B A U R U

ESTADO DE SÃO PAULO

ASSUNTO

=PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE CONCEDE O TITULO DE "CIDADÃO
HONORARIO" AO DR. OCTAVIO STUCCHI, MERETISSIMO JUIZ DE
DIREITO DA COMARCA

INTERESSADO

=IVALDO CRIVELLI

SECRETARIA



- JUSTIFICATIVA -

O Dr. Octávio Stucchi, íntegro Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Bauru, nasceu a 3 de fevereiro de 1917, -- na bela e encantadora cidade de Monte Azul Paulista. Contando, ape -- nas, nove anos de idade, deixou sua cidadezinha natal com destino à -- Capital do Estado e se internou no Colégio Arquidiocesano onde ini -- ciou e terminou o curso secundário, com raro brilhantismo. Ingressou na tradicional Faculdade de Direito de São Paulo e após um curso des -- tacado, laureou-se em ciências jurídicas. A sua nobilitante profissão exerceu-a, sempre, com dignidade, elevação e admirável senso de res -- ponsabilidade. A atividade do Dr. Stucchi não se adstringiu às suas nobilitantes lides profissionais, antes espraiou-se, no afan de se -- mear o bem, no desejo insopitável de ser útil à sociedade e à pátria. Dedicou-se ao magistério que exerceu, também, com invejável proficiên -- cia. Assim é que, depois de exercitar a advocacia em Monte Aprazível, Tanabi, Votuporanga e São José do Rio Preto, passou a lecionar Portu -- guês no Ginásio Bandeirantes em São Paulo e depois ocupou a cátedra -- de Português e Latim no Ginásio Oficial de Tanabi. Ministrou esplêndi -- das aulas de Sociologia Educacional na Escola Normal "Euclides da -- Cunha", em São José do Rio Pardo. O Dr. Octávio Stucchi, ingressou na magistratura em 17 de janeiro de 1947. Foi Juiz Seccional, em Campi -- nas, servindo na sede dessa cidade e em Jundiá, sendo logo após, -- promovido para Caconde, Comarca da 1ª entrância e ainda para São José do Rio Pardo, comarca de 2ª entrância. E, hoje o temos, aqui, à testa dos destinos judiciários de Bauru. Promovido, recentemente, para San -- to André, comarca de 4ª entrância, mas para satisfação e orgulho nos -- so, optou pela sua permanência em Bauru. Foi o Dr. Stucchi, professor de Direito Processual Civil na Faculdade de Direito de Bauru. Foi -- agraciado, mui justamente, com o título de "BAuruense do Ano" e ano -- transato formou-se a turma de bacharéis que tomou o nome de "Turma -- Octávio Stucchi", como significativa homenagem ao Mestre e ao Magis -- trado. Em meio às suas multiplas atividades de juiz, de professor e de homem de sociedade, sobreleva fazer notar a sua ação eficiente, -- nobre e patriótica em favor do menor desamparado ou desajustado. Esse transcendental problema sempre constituiu o sonho bom, a preocupação maior, a verdadeira obsessão do ínclito magistrado. A solução do pro -- blema do menor sempre se dedicou o Dr. Stucchi com o entusiasmo e a -- dedicação de um predestinado. Entregou-se ao mesmo como um sacerdócio, um apóstolado. Em Bauru, logrou S.Excia., colher as primícias dêsse so -- nho que sempre acalentou, com a realização, graças ao seu trabalho, --



EXPEDIENTE: _____

PROCESSO N.º 092-61.

A COMISSÃO DE _____

silencioso e frutescente, do "IV Simpósio sobre a Criança" que teve por sede Bauru, onde, mercê da tenacidade incomum do ilustre magistrado, fundou-se o "Consórcio Intermunicipal de Assistência ao Menor". Como professor grangeou S. Excia. a estima, a admiração e o respeito dos seus alunos, como obreiro social conquistou, pela sua atuação destacada, o aprêço da sociedade e como magistrado impoz-se, sempre, à veneração dos seus jurisdicionados. Aí estão a atestar - exuberantemente, as luminosas sentenças reveladoras de grande saber jurídico e de apreciável cultura vernácula de que nos dá conta, diá riamente, a "FOLHA DO POVO". Nestas condições, indico-o, como homenageado, no projeto de resolução que submeto, hoje, à deliberação - dos meus ilustres pares.

- PROJETO DE RESOLUÇÃO -

Am. 11
17
17

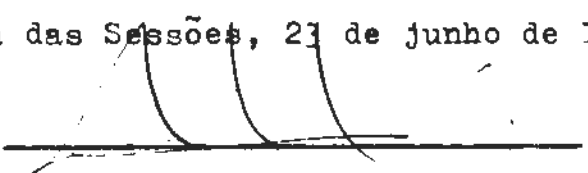
A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, R e s o l v e:-

Artigo 1º - Fica concedido o título de "CIDADÃO HONORÁRIO", ao Dr. OCTÁVIO STUCCHI, Meretíssimo Juiz de Direito da Comarca.

Artigo 2º - A entrega do referido título, será feita, conforme preceitua a resolução nº 82, de 3/11/1960.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de junho de 1961


IVALDO CRIVELLI



REDAÇÃO FINAL

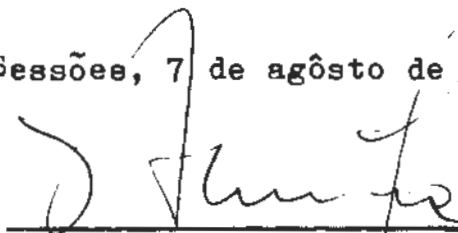
A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições, R E S O L V E:-

Artigo 1º - Fica concedido o título de "CIDADÃO HONORÁRIO",
ao Dr. OCTÁVIO STUCCHI, Meretíssimo Juiz de Di-
reito da Comarca.

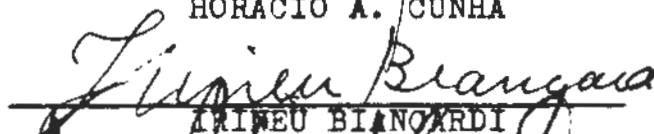
Artigo 2º - A entrega do referido título, será feita, confor-
me preceitua a resolução nº 82, 3/11/1960.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua -
publicação.

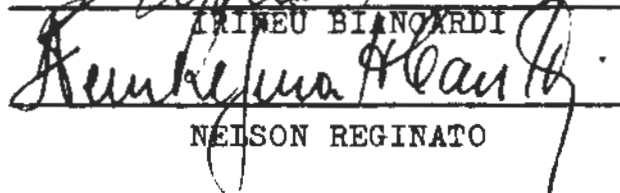
Sala das Sessões, 7 de agosto de 1961.



HORACIO A. CUNHA



IRINEU BIANCARDI



NELSON REGINATO

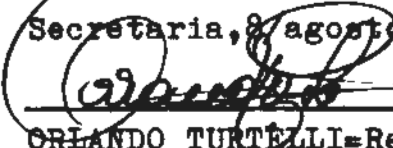


EDISON GASPARINI



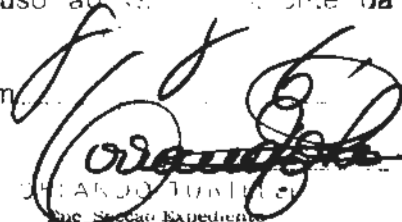
==APROVA O EM DUSCUSSÃO UNICA A REDAÇÃO
FINAL DE FLS. EM SESSÃO ORDINARIA REA=
LIZADA EM 7/AGOSTO/1961.

Secretaria, 8/agosto/1961


ORLANDO TURTELLI=Resp.p/expe-
diente da Secret.Execut.

Concluso ao S. ...nte da

Em


ORLANDO TURTELLI
Sec. Secção Expediente

==A PROMULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO
EM 8/AGOSTO/1961.


IVALDO CRIVELLI
Presidente



CAMARA MUNICIPAL DE BAURU

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 87

IVALDO CRIVELLI, Presidente da Câmara Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal = decretou e ele promulga a seguinte resolução: =

Artigo 1º = Fica concedido o título de "CIDADÃO HONORÁRIO" = ao DR. OCTAVIO STUCCHI, Meretíssimo Juiz de Direito da Comarca.

Artigo 2º = A entrega do referido título, será feita, conforme preceitua a resolução nº 82, de 3/11/1960.

Artigo 3º = Esta resolução entrará em vigor na data de sua = publicação.

Bauru, 24 de agosto de 1961.

IVALDO CRIVELLI
Presidente

JOSÉ MARQUES
1º Secretário

Registrada na mesma data na Secretaria
Executiva da Câmara Municipal

ORLANDO TURTELLI - Respons.p/expedien-
te da Secretaria Executiva

PROT. 2.
= 092-61-

RESOLUÇÃO N. 87

Ivaldo Crivelli, Presidente da Câmara Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte resolução:

Artigo 1º — Fica concedido o título de "CIDADÃO HONORÁRIO" ao Dr. OCTAVIO STUCCHI, Meritíssimo Juiz de Direito da Comarca.

Artigo 2º. — A entrega de referido título, será feita, conforme preceitua a resolução n. 82, de 3.11.1960.

Artigo 3º. — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 24 de agosto de 1961.

IVALDO CRIVELLI

Presidente.

José Marques

1º. Secretário.

Regisrada na mesma data na Secretaria Executiva da Câmara Municipal.

Orlando Turtelli — Resp.
nº/expediente da Secretaria Executiva.